



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece a isenção das taxas de inscrição para todos os candidatos aos Processos Seletivos de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer nº 003, de 05/04/2023, deste mesmo Conselho:

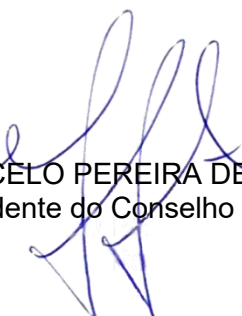
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a isenção das taxas de inscrição para todos os candidatos aos Processos Seletivos de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Art. 2º Revogam-se as Resoluções do CONDI nº 003, de 16 de junho de 2009, e suas modificações, e nº 008, de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação em virtude da excepcionalidade do expediente administrativo.

São João del-Rei, 05 de abril de 2023.


Prof. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Diretor